



GT (Direitos Humanos, Diversidade Humana e Serviço Social)

**SERVIÇO SOCIAL E EDUCAÇÃO INCLUSIVA PARA PESSOAS COM TEA: uma
análise a partir da experiência de estágio no Centro de Educação e Pesquisa em Saúde**

Anita Garibaldi

Cristina Santos Andrade¹

Maria Gizeli Herculano da Silva²

Larisse de Oliveira Rodrigues³

Renata Rocha Leal de Miranda Pereira Pinheiro⁴

RESUMO

Este artigo surge a partir da experiência do estágio obrigatório em Serviço Social I e II, no período de 2023.2 e 2024.1, realizado no Instituto Santos Dumont (ISD), no Centro de Educação e Pesquisa em Saúde Anita Garibaldi (Anita), localizado no município de Macaíba. O referido trabalho tem por objetivo relatar as experiências do projeto de intervenção do estágio obrigatório em Serviço Social, que tem como principal problemática as dificuldades das pessoas com o transtorno do espectro autista (TEA) no acesso a uma educação inclusiva, no município de Macaíba, região metropolitana do Rio Grande do Norte, tornando evidente que as contradições do sistema capitalista se materializam na vida cotidiana dos usuários. A metodologia utilizada refere-se a uma pesquisa de natureza qualitativa, com estudo bibliográfico norteado pelo materialismo histórico dialético, visto que a realidade social é composta por diversos determinantes. O estudo constata que, um dos principais empecilhos para tornar a educação inclusiva para pessoas com transtorno do espectro autista é a falta de acesso ao profissional de apoio escolar, para auxiliar no processo de ensino desses usuários. Além disso, outros fatores também corroboram para o agravamento de tal problemática, que são as barreiras atitudinais e o capacitismo presentes nos cotidianos destes indivíduos, sendo necessário a mobilização de diversos setores da sociedade para modificação desse quadro.

Palavras-chave: estágio supervisionado; TEA; educação inclusiva; mobilização social

1 Graduanda em Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. E-mail: cristina.andrade.053@ufrn.edu.br.

2 Graduanda em Serviço Social, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. E-mail: gizeli.herculano.702@ufrn.edu.br.

3 Assistente Social, doutora em Serviço Social, professora do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. E-mail: larisse.rodrigues@ufrn.br.

4 Assistente Social, pós-doutora em Ciências Sociais, coordenadora do Serviço Social do Hospital Maternidade Divino Amor; preceptora do Instituto Santos Dumont. E-mail: renata.rocha@isd.org.br.



1 INTRODUÇÃO

Este artigo surge a partir da experiência do estágio obrigatório em Serviço Social I e II, no período de 2023.2 e 2024.1, realizado no Instituto Santos Dumont (ISD), no Centro de Educação e Pesquisa em Saúde Anita Garibaldi (Anita) localizado no município de Macaíba. O estágio em Serviço Social tem por objetivo desenvolver a capacidade crítica investigativa e propositiva do discente, integrando as dimensões teórico metodológicas, técnico operativa, com comprometimento ético político, de modo que compreenda as múltiplas implicações e contradições do sistema capitalista na vida dos usuários que serão campo de intervenção posteriormente em sua atuação profissional (ABEPSS, 2010).

O ISD é uma organização social, sem fins lucrativos, que está inserida no Sistema Único de Saúde (SUS). A instituição possui atendimento ambulatorial priorizando a integração entre assistência em saúde, atividades de pesquisa, ensino e serviço à comunidade, fornecendo atendimento as linhas de cuidado nas áreas de pré-natal de alto-risco; Infectologia na gestação; Serviço de Assistência Especializada às crianças vivendo com HIV/Aids; medicina fetal; Ambulatório de Identificação e Estimulação Precoce e o Centro Especializado em Reabilitação IV, que atua com reabilitação de pessoas com deficiência física, visual, auditiva e intelectual (INSTITUTO SANTOS DUMONT, 2023).

Diante da diversidade de atendimentos disponibilizados para os usuários no Anita, optamos em aprofundar o nosso projeto de intervenção do estágio obrigatório em Serviço Social I e II a linha de cuidado SEMEA (Serviço Multidisciplinar de Atenção do Espectro do Autismo), mais especificamente sobre as dificuldades em que as crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade tem para participar regularmente das atividades escolares, uma vez que elas são impossibilitadas de frequentar as Unidades de Ensino do município de Macaíba devido à falta do profissional auxiliar de sala para acompanhar as crianças com deficiência.

O ímpeto acerca do tema, surgiu a partir de algumas participações nos momentos de sala de espera e também dos momentos de conversas com a equipe multi (composta por diversos profissionais como: nutricionista, assistente social, enfermeiro, fonoaudióloga, fisioterapeuta, psicóloga, etc.) que promovem momentos de informação acerca do desenvolvimento e dos direitos da pessoa com TEA para os pais e/ou responsáveis das crianças que são acompanhadas no Anita. No decorrer desses momentos, observamos que de muitos receios desses familiares,



um se sobressai que é o ingresso das crianças com TEA nas Unidades de Ensino Regular do município de Macaíba.

Para esses pais e/ou responsáveis das crianças com TEA, essas Unidades de Ensino não possuem estrutura arquitetônica adaptadas, e não há formação continuada para que os profissionais possam atuar de maneira inclusiva nas escolas, dentro da particularidade de cada criança. Além disso, os pais também relatam que no Sistema Educacional Público de Macaíba a quantidade de profissionais de apoio escolar é insuficiente para acompanhar as crianças com TEA. Diante dessa realidade, inúmeras crianças com TEA não estão frequentando assiduamente suas atividades escolares devido à ausência do profissional de apoio escolar, ou não têm acesso a um profissional capacitado para essa função.

Nessa perspectiva, concordamos com Behring e Santos (2006), pois, para debatermos sobre a violação dos direitos à educação das pessoas com TEA, é preciso considerar a vida cotidiana do indivíduo em sua totalidade, onde as expressões da questão social se efetuem. A partir disso, vale pontuar que na realidade brasileira, de capitalismo dependente, essas violações se aprofundam cada vez mais, visto que os processos de medidas liberais tomaram ainda mais força nas últimas décadas, aumentando a exploração do trabalho e reduzindo investimentos nas políticas sociais, onde a política de educação sofre seus rebatimentos nos dias atuais.

Diante do exposto, o referido projeto de intervenção teve por objetivo apoiar as famílias das crianças com TEA que são acompanhadas no Centro de Educação e Pesquisa Anita Garibaldi. Dessa maneira, numa perspectiva de mobilização social, buscamos colaborar na garantia do direito à educação inclusiva e de qualidade para as crianças com TEA que são acompanhadas na instituição. Além disso, este estudo trará luz a temas como anti capacitismo, inclusão social, combate ao preconceito e barreiras atitudinais, que causam violação dos direitos da pessoa com autismo, objetivando a transformação social que é um dos pilares do projeto ético político profissional do Serviço Social.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Partindo do pressuposto que a educação é um direito da criança, sendo obrigação do Estado oferecê-la gratuitamente e com qualidade, as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica, Brasil (2013, p.25), afirma que



26º Seminário de Pesquisa do CCSA

Crise Climática, Desenvolvimento e Democracia

23 a 27 de setembro de 2024

[...] A educação destina-se a múltiplos sujeitos e tem como objetivo a troca de saberes e socialização e o confronto do conhecimento, segundo diferentes abordagens, exercidas por pessoas de diferentes condições físicas, sensoriais, intelectuais e emocionais, classes sociais, crenças, etnias, gêneros, origens, contextos socioculturais, e da cidade, do campo e de aldeias. Por isso, é preciso fazer da escola uma instituição acolhedora, inclusiva.

A respeito da educação inclusiva, vale ressaltar que compete ao poder público garantir às pessoas com deficiência o acesso a uma educação de qualidade durante toda sua vida, o aprimoramento dos sistemas educacionais, de modo que promova a acessibilidade e a eliminação das barreiras que impedem o acesso pleno à educação. (BRASIL, 2015).

O acesso à uma educação gratuita, inclusiva e de qualidade, é uma das grandes dificuldades citada pelos pais e/ou responsáveis das crianças com TEA que fazem acompanhamento no ANITA. Os pais e responsáveis apontam a falta do professor auxiliar de sala como o principal problema, pois implica na negação do direito a uma educação inclusiva para crianças com TEA. Essa realidade se contradiz com os documentos oficiais que asseguram, nos itens XIII e XIV do artigo 3 da Lei Brasileira de Inclusão de 2015

XIII - profissional de apoio escolar: pessoa que exerce atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atua em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

XIV - acompanhante: aquele que acompanha a pessoa com deficiência, podendo ou não desempenhar as funções de atendente pessoal. (BRASIL, 2015).

De acordo com o censo do IBGE 2010, mais de 12,5 milhões de brasileiros são pessoas com deficiência. Entretanto, no Brasil, a legislação assegurando os direitos dessa população só foi promulgada em 2015, isso demonstra o quanto essa parcela é marginalizada da sociedade e vivem um processo de invisibilidade constante na sociabilidade burguesa. Numa perspectiva histórica, Pereira e Saraiva (2017, p. 182-183) pontuam que,

A sociedade começou praticando atos de eliminação, castigos e a exclusão social dessas pessoas por considerar suas condições físicas, sensoriais e mentais atípicas, não condizentes, ao seu entendimento, como membros pertencentes à maioria da população considerada “normal”. Ao longo da história da humanidade, constata-se diversas mudanças nos tratamentos dispensados às pessoas com deficiência, partindo das ações de caridade à



26º Seminário de Pesquisa do CCSA

Crise Climática, Desenvolvimento e Democracia
23 a 27 de setembro de 2024

institucionalização das medidas assistencialistas ao reconhecimento das pessoas com deficiência como cidadãos de direito. A conquista dos direitos desse segmento da sociedade, entretanto, tem sido motivo de luta constante.

A luta de diversos sujeitos sociais, resultou na promulgação da Lei Brasileira de Inclusão - LBI, LEI Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, sendo considerada um marco legal para a garantia de direitos da pessoa com deficiência. De acordo com Brasil (2015), esta lei tem por objetivo promover a inclusão das pessoas com deficiência e garantir o exercício pleno de seus direitos. Para a LBI, conforme ART 2 “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas” (BRASIL, 2015).

As pessoas com TEA, não estavam incluídos no grupo de pessoas com deficiência, situação que foi modificada após a promulgação da Lei nº12.764, de 27 de dezembro de 2012, que firma então a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Brasil, tornando-se um marco na garantia de direitos das pessoas com TEA (GUARESCHI et. al, 2016). Apesar dos marcos legais, como a Lei Berenice Piana de nº12.764, a Lei Romeo Mion, que cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), dentre outros direitos, ainda há muito a ser conquistado para as pessoas com TEA. De acordo com a Lei Brasileira de inclusão,

Art. 8º É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico. (BRASIL, 2015)

Entretanto, na prática essas leis não são aplicadas, havendo violação de direitos das pessoas com TEA em diversos espaços, um deles é na educação. As leis estabelecem que é



direito das pessoas com TEA ter acesso a educação inclusiva, mas algumas barreiras impedem que esse direito seja acessado plenamente. Uma vez que, historicamente as pessoas com deficiência eram reduzidas às condições corporais, biomédicas. Tal determinação trouxe impactos até os dias atuais, resultando em barreiras que ultrapassam a estrutura arquitetônica, sendo reproduzidas diariamente através das barreiras atitudinais no ambiente escolar e em outros setores da sociedade (RIBEIRO; SIMÕES; PAIVA, 2017). No que tange às barreiras atitudinais, podemos destacar que

As barreiras atitudinais são barreiras sociais geradas, mantidas, fortalecidas por meio de ações, omissões e linguagem produzidas ao longo da história humana, num processo tridimensional o qual envolve cognições, afetos e ações contra a pessoa com deficiência ou quaisquer grupos em situação de vulnerabilidade, resultando no desrespeito ou impedimento aos direitos dessas pessoas, limitando-as ou incapacitando-as para o exercício de direitos e deveres sociais: são abstratas para quem as produz e concretas para quem sofre seus efeitos. (LIMA; TAVARES, 2012 p.12 apud RIBEIRO; SIMÕES; PAIVA, 2017, p.219).

Em consequência do que foi mencionado, ressaltamos que é urgente o rompimento das barreiras atitudinais, para além das barreiras físicas que muitos espaços apresentam, assim como as escolas. Diante disso, destacamos que a inclusão conduz à urgência de transformação da realidade social, especialmente quando se trata de crianças e seus direitos no ambiente escolar, pois, é na escola que os indivíduos adquirem os conhecimentos que vão acompanhá-los por toda a sua vida.

Outro fator de impacto a uma educação inclusiva e a vida da pessoa com deficiência é o capacitismo. De acordo com Dias (2013, p.05) “A concepção central expressa por capacitismo pode ser associada com a produção de poder pela narrativa social, relacional com a temática do corpo e ao padrão corporal perfeito, dito normal e normativo”. Em outras palavras, o capacitismo corresponde a reduzir as pessoas com deficiência às suas condições corpóreas. A exclusão das pessoas com deficiência baseada na incapacidade não é recente. Conforme Dias (2013, p. 9) “Historicamente, no Ocidente, a prevenção da deficiência se deu por políticas de eugenia baseada em esterilização em massa de modo forçado, ou assassinato, de grupos considerados de alto risco genético.” Dessa maneira, o foco da incapacidade era o fator biológico e jamais era pensado como uma construção social (DIAS, 2013).



Somente após a convenção internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência e da Lei Brasileira de Inclusão é que um novo olhar à respeito das barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência é posto ao debate, “ao localizar que as barreiras enfrentadas por pessoas com deficiência é um fenômeno social, coletivo resultante da sociabilidade burguesa” (CFESS, 2023, p. 8).

O discurso da incapacidade por questão biológica traz para a pessoa com deficiência impactos em vários campos da sua vida, pois acaba por perpetuar o preconceito em diversos campos, como no ambiente escolar, trabalhos, na vida sexual, no lazer, nas relações sociais, etc. Não compreender o capacitismo enfrentado pelas pessoas com deficiência como uma questão construída socialmente, é ser favorável à violação dos direitos da pessoa com deficiência.

A partir disso, é importante pontuar que, romper com o capacitismo também é um desafio para o Serviço Social, por este motivo consideramos urgente este debate entre toda a categoria profissional e sociedade civil (CFESS, 2023). Visto que, no cenário neoliberal, a prática profissional tende a sucumbir às demandas institucionais, colocando para longe do assistente social a capacidade crítica e propositiva de sua atuação, resultando numa atuação conservadora, que não considera a totalidade para compreender a realidade de cada indivíduo. A respeito disso, concordamos com Vasconcelos (2015, p. 327) visto que

A realidade da prática no âmbito do Serviço Social e suas consequências e podem estar favorecendo mais ao capital do que ao trabalho, já que se constitui num *quefazer* que, situando os meios como fins e/ou priorizando requisições institucionais, é funcional a qualquer projeto conservador, que se pretende anticapitalista e voltado para emancipação.

A partir das discussões da autora, ressaltamos que, uma prática de cariz conservador, impacta a possibilidade de compreender o capacitismo a partir da luta de classes e que esse processo é reproduzido na sociabilidade capitalista. Por isso, salientamos o importante papel dos assistentes sociais, no combate ao capacitismo, visto que os documentos balizadores da profissão tem como eixo central a garantia dos direitos humanos.

Aqui também pontuamos como importante que as ações, instrumentais utilizados no processo de trabalho do assistente social, estejam alinhados com o projeto ético político profissional, a fim promover o anticapacitismo no cotidiano da prática, dessa forma esta



26º Seminário de Pesquisa do CCSA

Crise Climática, Desenvolvimento e Democracia

23 a 27 de setembro de 2024

discussão não ficará apenas nos muros das universidades, mas que sejam socializados e discutidos nos diversos espaços sócio ocupacionais.

Acreditamos que a problemática da violação do direito a uma educação inclusiva, pode ser modificada gradativamente, porém necessitará da contribuição de toda sociedade, sendo necessário a mobilização social como principal combustível para essa mudança. Segundo Toro e Werneck, (1997, p.11), “a mobilização ocorre quando um grupo de pessoas, uma comunidade, uma sociedade decide e age com um objetivo comum, buscando, quotidianamente, os resultados desejados por todos”. Ainda conforme os autores Toro e Werneck (1997, p.11-12),

Participar ou não de um processo de mobilização social é um ato de escolha. Por isso se diz convocar, porque a participação é um ato de liberdade. As pessoas são chamadas, mas participar ou não é uma decisão de cada uma. Esta decisão depende essencialmente das pessoas se verem ou não como responsáveis e como capazes de provocar e construir mudanças. Convocar vontades significa convocar discursos, decisões e ações no sentido de um objetivo comum, para um ato de paixão, para uma escolha que "contamina" todo o quotidiano. Toda mobilização é mobilização para alguma coisa, para alcançar um objetivo pré-definido, um propósito comum, por isso é um ato de razão. Pressupõe uma convicção coletiva da relevância, um sentido de público, daquilo que convém a todos. Para que ela seja útil a uma sociedade ela tem que estar orientada para a construção de um projeto de futuro. Se o seu propósito é passageiro, converte-se em um evento, uma campanha e não em um processo de mobilização. A mobilização requer uma dedicação contínua e produz resultados quotidianamente.

Como apresentado anteriormente, observamos que há uma disparidade considerável no acesso e permanência ao ambiente escolar das crianças com deficiência que vão desde a inadequação da estrutura física das instituições de ensino até a adequação das atividades realizadas diariamente dentro dessas escolas que muitas vezes não são adaptadas para essa parcela de crianças que têm algum tipo de deficiência. Ainda em relação às dificuldades vivenciadas pelas crianças com deficiência no ambiente escolar, está a dificuldade em se conseguir o professor auxiliar para acompanhar esse público que requer auxílio na realização das atividades escolares.

Mesmo sendo uma concessão inserida em diversas Leis, o direito da criança com deficiência a ter um professor auxiliar vem sendo indeferido, prejudicando o processo de aquisição e desenvolvimento de ensino e aprendizagem das crianças. Essa dificuldade em cumprir a Lei acerca do professor auxiliar de sala, se dá por diversos fatores: a Lei orçamentária dos municípios, o baixo valor salarial para designar a função, a falta de capacitação, etc. Tudo isso é decorrente do sistema de exploração capitalista, que se agrava nos governos cujas ações são de ajustes dos gastos públicos em detrimento da proteção social.



METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste estudo refere-se a uma pesquisa de natureza qualitativa, através do estudo bibliográfico, que foi norteado pelo materialismo histórico dialético, visto que a realidade social é composta por diversos determinantes. No estudo bibliográfico nos aproximamos dos conceitos e debates referente a problemática em questão, para isso recorreremos aos autores que nos proporcionasse uma visão da totalidade. A partir disso, mesclamos as experiências do estágio obrigatório em serviço social I e II, trazendo uma análise crítica do projeto de intervenção desenvolvido durante o estágio, conforme o movimento do real, acerca das principais dificuldades das pessoas com TEA para acessar uma educação inclusiva e com qualidade. Para alcançar o intento dessa análise, também relacionamos com o tema do nosso estudo categorias importantes como o anticapacitismo e rompimento de barreiras atitudinais, que são temas centrais e necessários para o debate dos direitos da pessoa com deficiência.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Para aplicarmos o projeto de intervenção no Centro de Educação e Pesquisa em Saúde Anita Garibaldi foram necessárias a realização das rodas de conversas com os pais e/ou responsáveis das crianças com TEA, onde dialogamos sobre as principais dificuldades deles referentes ao acesso das crianças com o ambiente escolar, que muitas vezes não existe devido a inexistência do professor auxiliar de sala que acompanha as crianças com deficiência. Nesse momento, apresentamos juntamente com a Assistente Social supervisora de campo, todos os direitos que as pessoas com TEA possuem. Essa apresentação foi realizada por meio de slides e entrega de folders, enfatizando principalmente a questão do direito da criança com TEA em relação ao auxiliar de sala. Na ocasião apresentamos aos pais e/ou responsáveis das crianças com TEA que fazem acompanhamento no Anita, a forma de contratação dos auxiliares e quem são esses profissionais contratados para acompanhar as crianças. Após a apresentação, os participantes tiveram a oportunidade de trazerem suas dúvidas para compartilhar com os demais.



Os pais e/ou responsáveis foram informados sobre a importância de lutar pelos direitos dos seus filhos, entre os quais o acesso ao ambiente escolar. Em razão disso, será proposto aos pais e/ou responsáveis que eles se organizem e procurem o poder público municipal de Macaíba, mais precisamente a Câmara Municipal de Vereadores de Macaíba, a fim de que se busque uma audiência pública com pauta sobre o número insuficiente de auxiliares de sala, além da capacitação desses profissionais. Também pontuamos como importante a participação nos conselhos de saúde e educação, sendo uma forma de controle e participação dessas famílias.

De maneira geral, as ações do projeto tiveram uma boa participação pelos familiares, que se mostraram envolvidos no processo de luta, durante o processo de apresentação à respeito dos direitos das pessoas com TEA. Os pais se mostraram impactados com o processo diário de violação dos direitos da pessoa com TEA, e principalmente no que se refere ao direito a uma educação inclusiva, disponibilização do profissional de apoio escolar e a realização do plano educacional individualizado.

Estas violações, são apenas a ponta do *iceberg*, visto que no processo de avanço das medidas neoliberais, as políticas sociais sofrem um processo de sucateamento, o que Elaine Behring (2018) tem chamado de ajuste fiscal permanente, tal sucateamento é possível pois os governos utilizam das contrarreformas, das medidas de ajuste de gastos como a Emenda Constitucional 95 de 2016. Os impactos dessas medidas para as pessoas com TEA é visualizado no cotidiano, quando a criança não tem acesso ao profissional de apoio escolar⁵, as escolas não possuem recursos para adaptação das aulas e infraestrutura, tornando a escola apenas um depósito dessas crianças.

Também vale destacar que, na realidade do Município de Macaíba e de Natal, os profissionais de apoio escolar são estagiários, ainda no primeiro período de graduação, sem a formação adequada para contribuir com a educação com TEA. Os pais relatam a falta de comprometimento do Município, no que diz respeito a materiais adaptados que possam

⁵ O termo profissional de apoio escolar está presente na Lei Brasileira de inclusão, esse profissional de apoio deve auxiliar as pessoas com deficiência nas escolas. Aqui vai uma crítica a esse termo, visto que algumas prefeituras têm utilizado como meio para precarização do ensino às pessoas com TEA. Pois no caso das pessoas com TEA, que em sua particularidade, precisam de um professor auxiliar que apoiem seu processo atípico de escolarização, acaba por ter seu ensino impactado, já que esse profissional de apoio são, em sua maioria, estudantes do primeiro período de pedagogia, ainda no início de sua formação, sem especialização em educação especial.



26º Seminário de Pesquisa do CCSA

Crise Climática, Desenvolvimento e Democracia

23 a 27 de setembro de 2024

contribuir no processo de aprendizado de seus filhos. Diante disso, consideramos de extrema necessidade que os profissionais que compõem o ambiente escolar recebam a formação adequada para que possam trabalhar de forma inclusiva com as pessoas com deficiência, uma vez que, especialmente os professores, são multiplicadores de conhecimento, assim são as pessoas mais adequadas para se trabalhar a inclusão, tendo em vista que são capacitados para sensibilizar a comunidade escolar em prol de um ensino de qualidade e inclusivo.

No decorrer do estágio, também nos deparamos com a correlação de forças presente no espaço sócio ocupacional. Inicialmente nosso projeto tinha como um dos objetivos, propor uma audiência pública juntos aos pais dos usuários com TEA, com o intuito de efetuar mobilização social e assim elucidar a importância de uma educação inclusiva e da garantia dos profissionais de apoio escolar para as crianças com TEA. Porém, durante o processo e organização da audiência pública, a coordenação da instituição nos orientou a não seguir com o processo da audiência pública, pois esse processo organização deveria partir dos pais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir das experiências discutidas, observamos que a falta do profissional de apoio escolar para auxiliar o processo de ensino aprendizagem das pessoas com TEA tem sido um empecilho para concretizar uma educação inclusiva como está previsto nos aparatos legais. Também vale salientar que, a falta da capacitação dos profissionais de educação, também pode tornar-se reprodutor de uma educação excludente.

Ressaltamos que, os rebatimentos das medidas de ajuste fiscal, com a Emenda Constitucional 95, que limitou os investimentos na educação, gerou impactos na educação para as pessoas com TEA. Se desdobrando na falta de profissional de apoio escolar, estrutura arquitetônica e materiais adaptados, além da exploração e falta de formação continuada para os professores.

Com isso, ressaltamos como imprescindível a mobilização social dos diversos setores da sociedade para modificação desse quadro, seja através de debates em audiências públicas, conselhos de saúde e educação. Os assistentes sociais também possuem um papel importante



nesse debate, visto que também são formuladores de políticas públicas, e atuam na operacionalização das mesmas. Por isso, não pretendemos esgotar o debate neste estudo, mas propor debates ainda mais profundos acerca do tema em questão nas próximas publicações.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL – ABEPS. **Política Nacional de Estágio**. Disponível em:

<http://www.cfess.org.br/arquivos/pneabepss_maio2010_corrigena.pdf> Acesso em: 14 ago. 2024.

BEHRING, Elaine Rossetti. Neoliberalismo, ajuste fiscal permanente e contrarreformas no Brasil da redemocratização. **Anais do XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social**, v. 1, n. 1, 2018.

BEHRING, E.; SANTOS, S. **Questão social e direitos**. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: Cfess/Abepss, 2009.

BRASIL. Lei 13.146, de 6 de julho de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão das Pessoas com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, [2015]. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm>. Acesso em: 30 de out. 2023.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica/Ministério da Educação**. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

_____. Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Brasília, DF, 2012.

CFESS. **Anticapacitismo e exercício profissional: perfil de Assistentes Sociais com Deficiência**. Brasília: CFESSd, 2023. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/LivroAnticapacitismoExercicioProfissional2023Cfess-Acessivel.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2023.

DIAS, A. Por uma genealogia do capacitismo: da eugenia estatal a narrativa capacitista social. **Anais do I Simpósio Internacional de Estudos sobre a Deficiência – SEDPCD/ Diversitas/USP Legal – São Paulo, junho/2013**.



26º Seminário de Pesquisa do CCSA

Crise Climática, Desenvolvimento e Democracia

23 a 27 de setembro de 2024

ISD - INSTITUTO SANTOS DUMONT. CENTRO DE SAÚDE ANITA GARIBALDI.
Disponível em: <http://www.institutosantosdumont.org.br/unidades/saude-anita-garibaldi/>.
Acesso em: 21 set. 2023.

PEREIRA, J. A.; SARAIVA, J. M. **Trajétoria histórico social da população deficiente: da exclusão a inclusão social.** SER Social, [S. l.], v. 19, n. 40, p. 168–185, 2017. DOI: 10.26512/ser_social.v19i40.14677. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/14677. Acesso em: 20 nov. 2023.

RIBEIRO, E. N., SIMÕES, J. L., & PAIVA, F. da S. **Inclusão Escolar e Barreiras Atitudinais: Um Diálogo Sob a Perspectiva Da Sociologia De Pierre Bourdieu.** Olhares: Revista Do Departamento De Educação Da Unifesp, 2017, <https://doi.org/10.34024/olhares.2017.v5.669>.

TORO A., José Bernardo; WERNECK, Nísia N'leria Duarte. **Mobilização Social: um modo de construir a democracia e a participação.** Brasília: Ministério da Justiça, 1997.

VASCONCELOS, Ana Maria de. **A/o assistente social na luta de classes** [livro eletrônico]: projeto profissional e mediações teórico-práticas / Ana Maria de Vasconcelos. -- São Paulo: Cortez, 2017